

MATRÍCULA  
284.510FOLHA  
01**3º REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPINAS - SP**

CNM 113274.2.0284510-14

CNS/CNI Nº 11.327-4

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Campinas, 10 de Abril de 2023

Livro 2 261962 - Torre 12 - Apto. 0022

**IMÓVEL:** UNIDADE AUTÔNOMA designada por **APARTAMENTO nº 22** em construção, localizado no 2º Pavimento da **Torre 12**, no Condomínio **VALE DOS EUCALIPTOS**, com entrada pela Rua Gertrudes Moro Rossim, nº 397, em Campinas-SP, com as seguintes áreas: área privativa de 39,120m², área comum de 40,557m², perfazendo área total de 79,677m², e correspondendo a fração ideal de 0,002121, no terreno onde será edificado o Condomínio.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.03 da Matrícula 261.962, em 16/12/2021.

**PROPRIETÁRIA:** **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SA**, inscrito(a) no CNPJ nº **09.625.762/0001-58**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, 20º andar, Barra Funda, em São Paulo-SP. Prenotação: 720.404 em 27/03/2023. Selo Digital: 1132743E10000000775541231. Eu

\_\_\_\_\_, Alexandre Miguel Bagatim - Substituto.

**Av.01 - em 10 de abril de 2023 - TRANSPORTE DE ÔNUS**

O imóvel desta ficha, acha-se gravado com o seguinte ônus: **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, pelo valor de R\$15.643.691,26 (incluindo outras unidades - cotação R\$97.773,07), conforme R.06/261.962.

Prenotação: 720.404 em 27/03/2023. Selo Digital: 1132743E1000000077554223Z. Eu

\_\_\_\_\_, Alexandre Miguel Bagatim - Substituto.

**AV.02 - em 10 de abril de 2023 - CANCELAMENTO DE ÔNUS**

Pelo Instrumento Particular que dará origem ao R.03, com a expressa autorização da Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, fica **CANCELADA** a hipoteca, constante da AV.01, tão somente com relação a unidade desta ficha auxiliar, ficando a mesma, livre e desembaraçada do referido ônus. Valor cotação R\$97.773,07. Prenotação: 720.404 em 27/03/2023.

Selo Digital: 113274331000000077554323J. Eu

\_\_\_\_\_, Alexandre Miguel Bagatim - Substituto.

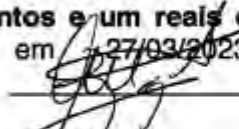
**R.03 - em 10 de abril de 2023 - COMPRA E VENDA**

Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido em Campinas-SP, em 23/02/2023, a proprietária **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SA**, com sede atualmente na Rua Boa Vista, nº 280, Pav 8 e 9, Centro, em São Paulo-SP, já qualificada, **VENDEU** a fração ideal desta ficha auxiliar a **LARISSA LOPES DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF nº **498.807.718-77**, portadora do RG nº **373156637 SSP/SP**, brasileira, administradora, solteira, maior, residente e domiciliada na Avenida Jose Pancetti, nº 861, Bl 2a, Apto 403, Vila Proost de

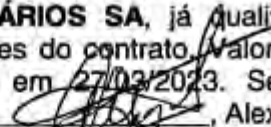
continua no verso

MATRÍCULA  
**284.510**FOLHA  
**01**  
VERSO

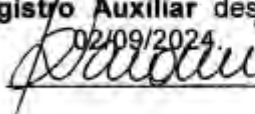
CNM 113274.2.0284510-14

Souza, em Campinas-SP, pelo valor de R\$15.259,46 - terreno e **R\$197.201,13 (cento e noventa e sete mil e duzentos e um reais e treze centavos)** - unidade. Prenotação: 720.404 em ~~27/03/2023~~. Selo Digital: 113274321000000077554423J. Eu , Alexandre Miguel Bagatim - Substituto.

**R.04 - em 10 de abril de 2023 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Pelo Instrumento Particular que deu origem ao R.03, a proprietária **LARISSA LOPES DE ANDRADE**, já qualificada, DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a fração ideal desta ficha auxiliar em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, para a garantia da dívida no valor de **R\$141.941,73 (cento e quarenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)**, pagável através de 420 prestações mensais, com a taxa anual de juros nominal de 4,5000%, efetiva de 4,5939%, calculados pela Tabela Price - TP, vencendo a primeira prestação em 23/03/2023, no valor inicial de R\$694,14, ficando estabelecido o prazo de carência de 30 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei nº 9.514/97. Comparecendo como Construtor(a) Fiador(a): **CONSTRUTORA TENDA SA**, inscrito(a) no CNPJ nº **71.476.527/0001-35**, e Incorporador(a): **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SA**, já qualificada. Sob as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Valor para fins de Leilão R\$197.200,00. Prenotação: 720.404 em ~~27/03/2023~~. Selo Digital: 113274321000000077554523H. Eu , Alexandre Miguel Bagatim - Substituto.

**Av.05 - em 01 de outubro de 2024 - CONSTRUÇÃO, INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO COM ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE**

Em virtude da averbação da conclusão da construção e do registro da instituição do regime condominial edilício sobre o empreendimento do qual faz parte esta unidade autônoma, feitos nesta data, conforme Av.08 e R.09 da matrícula nº 261.962, esta ficha complementar fica transformada em matrícula, cuja propriedade e demais direitos são atribuídos às pessoas já constantes desta matrícula. A **Convenção de Condomínio** foi registrada, nesta data, sob o nº **14.594 do Livro nº 3 - Registro Auxiliar** deste Serviço Registral. Prenotação: 764.814 em ~~02/09/2024~~. Selo Digital: 113274331000000103639224U. Eu , Rute Caroline Machado Scaranari - Escrevente.

**Av.06 - em 21 de novembro de 2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**

continua na ficha 2

MATRÍCULA

284.510

FOLHA

02

3º REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPINAS - SP

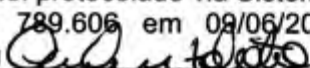
CNS/CNJ Nº 11.327-4

CNM 113274.2.0284510-14

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

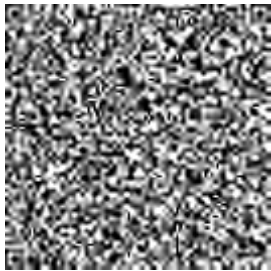
Campinas, 21 de Novembro de 2025

**FIDUCIÁRIA**

De acordo com Procedimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária que tramitou nesta Serventia, nos moldes da Lei nº 9.514/1997 (art. 26 ou 26-A) e itens 236 a 256 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (NSCGJSP), constituído em mora a devedora, **LARISSA LOPES DE ANDRADE**, já qualificada, e não havendo quitação da dívida objeto da alienação fiduciária do R.04, a propriedade fiduciária em garantia consolidou-se como **propriedade plena** em favor da até então credora e a partir deste momento **proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, mediante recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos sobre o valor de **R\$214.815,99 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e quinze reais e noventa e nove centavos)**. Em virtude do disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/1997, sobre a referida propriedade pesa uma **RESTRICÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, tendo em vista que ela deverá ser levada a leilão, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data. O presente título foi protocolado via Sistema e-Protocolo sob o nº IN01395054C. Prenotação: 789.606 em 09/06/2025. Selo Digital: 113274331000000126920825G. Eu , Camila Medure Toloto - Escrevente.

**CERTIFICO** a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 284.510**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 24 de novembro de 2025.

PRAZO DE VALIDADE – Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	44,20	Selo Digital: 1132743C3000000126960625S 
ESTADO	R\$	12,56	
SEC. DA FAZ	R\$	8,60	
REG. CIVIL	R\$	2,33	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,03	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,33	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,12	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>75,17</b>	
PROTOCOLO Nº 789606			